UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel
Programa de Pós-Graduação em Fitossanidade

EDITAL Nº 104/2022

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR DE MESTRADO E DOUTORADO - VAGAS REMANESCENTES (02/2022)

Programa Recomendado pela CAPES em Nível 6.

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-graduação em Fitossanidade tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, em nível de mestrado e doutorado, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO
As inscrições ao Exame de Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Fitossanidade da UFPel em nível de MESTRADO e DOUTORADO estarão abertas no período de 17 de junho a 25 de julho de 2022 e deverão ser realizadas online via formulário online a ser disponibilizado no site do PPGFS (https://wp.ufpel.edu.br/ppgfs/selecao/) até às 23h59min do dia 25 de julho de 2022.

I.1- Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em Agronomia, Biologia e Engenharia Florestal. Para o nível de doutorado, além do requisito de ter graduação nestas áreas, o candidato deve ter mestrado em qualquer área de conhecimento.

I.2. A inscrição deve ser realizada exclusivamente online, preenchendo o formulário eletrônico que será postado na página do Programa (https://wp.ufpel.edu.br/ppgfs/selecao/). Esse formulário eletrônico deve ser completamente preenchido e enviado ao programa após preenchimento. No formulário deverá ser realizado o carregamento dos seguintes documentos:
- No formulário o candidato deve informar os nomes de três profissionais ligados a Agronomia que farão as cartas de recomendação (3 cartas). O candidato deve fazer o download e enviar aos profissionais o formulário 1B (Referência sobre candidato a curso de pós-graduação) que preencherá o formulário, datando-o e assinado. Após preenchimento, os recomendantes deverão enviar os formulários diretamente para o PPGFS no e-mail: ppgfsfaem@gmail.com. Pelo menos uma carta precisa chegar ao PPGFs até o dia 25 de julho de 2002 para que a inscrição seja homologada.

- Fotocópia do Diploma de Graduação (para candidatos de mestrado) diplomas de Graduação e Mestrado (para candidatos de doutorado). Atestado de conclusão de curso serão aceitos na inscrição, mas deverão ser substituídos no ato da efetivação da matrícula;

- Link para o "Curriculum Vitae" registrado na plataforma Lattes CNPq. Para estrangeiros não é necessário o registro do currículo na plataforma Lattes CNPq, mas é necessário o Curriculum Vitae que deve ser enviado juntamente no formulário google forms. O currículo não precisa ser comprovado, a comprovação do currículo é feita através do preenchimento da planilha de pontuação e anexando-se apenas os comprovantes do que for preenchido na planilha (conforme II.4 deste edital);

- A planilha de pontuação poderá ser obtida na página do PPGFs (https://wp.ufpel.edu.br/ppgfs/selecao/). O preenchimento deverá ser realizado no arquivo do Excel que automaticamente preencherá os pesos de cada produção;

- Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação e Mestrado (para candidatos de doutorado);

- Para candidatos Brasileiros: cópias da Carteira de Identidade atualizada de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura, CPF, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento, e da Certidão de Casamento, em caso de mudança do nome;

- Para candidatos estrangeiros: Cópia da Certidão de Nascimento e do passaporte (página da foto). Se selecionados, quando chegar ao Brasil devem possuir visto, registro de estrangeiros e CPF;

- Histórico escolar de graduação e/ou mestrado;

- As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, disponível em: (https://wp.ufpel.edu.br/prppgi/files/2018/03/declaracao_etnia.pdf). A autodeclaração será analisada por banca de heteroidentificação, designada pelo Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade, e será realizada de **forma presencial**, no dia **15/08/2022**, em horário a ser definido.

- As/os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence;

- As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertence;

- As/Os candidatas/os com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID;

- É facultado a entrega do comprovante de proficiência em língua portuguesa (Calpe-Bras; http://portal.inep.gov.br/acoes-internacionais/celpe-bras) para candidatos estrangeiros, exceto quando esta língua for oficial no país de origem. Este documento, caso não apresentado no momento da inscrição, deverá ser entregue durante o curso. Não precisam apresentar esse documento os candidatos oriundos de países em que a língua nativa é inglês ou espanhol, porém, ao chegar ao Brasil devem cursar aulas de português;

- As/os candidatas/os que se autodeclararem travestis e transexuais deverão fazê-lo em documento institucional específico, disponível em: https://wp.ufpel.edu.br/prppgi/documentos-2/, o qual será submetido ao Núcleo de Gênero e Diversidade da UFPel.

- Os candidatos servidores da UFPel deverão apresentar em arquivo PDF print da sua página institucional da UFPel, contendo os dados de SIAPE e lotação.

- As/Os candidatas/os de ações afirmativas optam pela concorrência em um único grupo no ato da inscrição, por meio da entrega de formulário ou documento exigido especificamente para aquelas vagas em disputa no âmbito da Resolução nº 05/2017 CONSUN ou àquelas regidas pela Resolução nº 54/2021 CONSUN, uma vez que é vedada a concorrência simultânea às vagas de ação afirmativa.

I.3- Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

I.4- Informações podem ser obtidas por e-mail: ppgfsfaem@gmail.com

I.5. – Os candidatos devem, obrigatoriamente, selecionar e descrever no espaço dedicado ao plano de trabalho (google forms) a preferência de atuação em uma das áreas de concentração (Entomologia, Fitopatologia, Herbologia), em uma das linhas de pesquisa da área escolhida (conforme descrito abaixo) e temática do projeto de interesse dentro de cada linha:

- Área de concentração em Entomologia:
Linha 1. Biologia, ecologia e manejo de insetos-praga e ácaros;
Prof. Uemerson Silva da Cunha

- Área de concentração em Fitopatologia:
Linha 1. Biologia, ecologia e fisiologia de nematoides, fungos e bactérias fitopatogênicas e vírus;
Prof. Cesar Bauer Gomes

Profa. Andrea Bittencourt Moura Baccarin
Profa. Candida Renata Jacobsen De Farias
Prof. Jeronimo Vieira De Araujo Filho

Linha 2. Biologia molecular e interação planta-patógeno;
Profa. Danielle Ribeiro De Barros
Prof. Leandro José Dallagnol

Linha 3. Controle integrado de nematóides, fungos, bactérias e vírus.
Prof. Cesar Bauer Gomes
Profa. Danielle Ribeiro De Barros
Prof. Leandro José Dallagnol
Profa. Andrea Bittencourt Moura Baccarin
Prof. Jeronimo Vieira De Araujo Filho

- Área de concentração em Herbologia:
Linha 1: Ecofisiologia e Manejo de plantas daninhas;
Prof. Dirceu Agostinetto
Prof. Andre Andres
Profa. Fabiane Lamego

Linha 2: Fisiologia de Herbicida e Resistência de plantas à herbicidas;
Prof. Dirceu Agostinetto
Prof. Leandro Vargas

Linha 3: Tecnologia e inovação em Herbologia.
Prof. Dirceu Agostinetto

II- DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Programa será realizado em três etapas:
II.1- A primeira etapa consistirá na apreciação da documentação apresentada/enviada pelo(a) candidato(a). A listagem oficial das inscrições homologadas será divulgada na data descrita em cronograma a ser definido pela comissão de seleção do PPGFS no site https://wp.ufpel.edu.br/ppgfs/

II.2- A segunda etapa consistirá em duas fases a primeira fase será a realização de uma prova (prova 1 – eliminatória) por ferramenta online e a segunda fase será a elaboração e apresentação do memorial descritivo (prova 2 – classificatória).

Prova 1 – Será de caráter eliminatório e específica para cada Área de Concentração, diferentes para mestrado e doutorado, sendo realizada via ferramenta on-line. O conteúdo da prova de cada área de concentração encontra-se logo abaixo. Informações sobre a forma de realização da prova serão divulgadas após a homologação das inscrições. Serão selecionados os alunos com nota igual ou superior a sessenta (60), sendo pré-requisito para passar para a terceira etapa.

Prova 2 – Será de caráter classificatório e consistirá na elaboração do memorial descritivo (no máximo três folhas) seguido de uma apresentação do mesmo com duração máxima de 10 min. Esta prova terá peso 30. O memorial descritivo deverá ser elaborado baseado no histórico acadêmico-científico do candidato, contendo ainda uma proposta de plano de trabalho para realizar durante o curso de mestrado/doutorado.

Bibliografia recomendada e/ou Tópicos para a prova específica das áreas de Concentração:
- Área de Concentração: Entomologia
Bibliografia:
GALLO, D. et al. Entomologia agrícola. Piracicaba: FEALQ, 920p. 2002.
MORAES, G.J. de; FLECHTMANN, C.H.W. Manual de Acarologia – Acarologia Básica e Ácaros de Plantas Cultivadas no Brasil. Ribeirão Preto: Holos, 2008. 308p.
GILBERT, L. Insect molecular biology and biochemistry. Amsterdam: Elsevier/Academic Press, 2012. 563p.

Conteúdo da prova eliminatória:
-Taxonomia, morfologia e biologia de insetos
- Ecologia de insetos;
- Fisiologia de insetos

- Métodos de controle: químico, biológico, comportamental
- Controle biológico de ácaros
- Biologia molecular de insetos
- Resistência de plantas a insetos
- Resistência de artrópodes a estratégias de controle químico e plantas geneticamente modificadas;
- Manejo Integrado de Pragas

- Área de Concentração: Fitopatologia
Bibliografia:
AGRIOS, G.N. Plant pathology. 5ª ed. Ed. San Diego, EUA: Academic Press, 922p. 2005.
AMORIM, L.; REZENDE, J. A. M.; BERGAMIN FILHO, A. Manual de fitopatologia: princípios e controle. v.1, 4. ed. Piracicaba: Agronômica Ceres, 2011. 704p.
KIMATI et al. Manual de fitopatologia: doenças de plantas, v.2, 4 ed. Piracicaba: Ceres, 663p. 2005.
TIHOHOD, D. Nematologia agrícola aplicada. FUNEP, Jaboticabal, 2000. 473p.
FERRAZ, L.C.C.B.; BROWN, D.J.F. Nematologia de plantas: fundamentos e importância. L.C.C.B. Ferraz e D.J.F. Brown (Orgs.). Manaus: NORMA EDITORA, 2016. 251p.
SIDDIQI, M.R. Tylenchida parasites of plants and insects. 2 ed. Wallingford, UK: CABI Publishing, p.852, 2000.
DALLAGNOL, L.J. Resistência genética de plantas a patógenos. 1. ed. Pelotas, RS: Editora UFPel, 2018. v. 1. 437p .
RIOS, J. A.; ALMEIDA, L. C.; SOUZA, E. B. Resistência de plantas a patógenos. 1ed.Recife, PE: Universidade Federal Rural de Pernambuco, 2021,

Conteúdo da prova eliminatória:
- Resistência de não hospedeiro e resistência de hospedeiro: aspectos genéticos, bioquímicos e fisiológicos;
- Mecanismos físicos e bioquímicos de defesa de plantas a patógenos;
- Uso de agentes indutores de resistência no controle de doenças de plantas;
- Manejo integrado de fitonematoides;
- Diagnose de fitonematoides;
- Taxonomia de Fitonematoides;
- Características gerais de fitovirus;
- Manejo integrado de fitovírus;
- Características gerais de fungos fitopatogênicos (basidiomycota, ascomycota), fungos assexuados e oomycetos (oomycota);
- Controle Biológico: mecanismos de ação, principais agentes biocontroladores, estratégias de seleção de microrganismos.
- Características gerais de bactérias e o manejo de fitobacterioses

- Área de Concentração: Herbologia
Bibliografia:
ROMAN, E.S. et al. Como funcionam os herbicidas da biologia à aplicação. Gráfica Berthier, 160p. 2007.
SILVA, A.A.; SILVA, J.F.da (ed). Tópicos em manejo de plantas daninhas. Editora UFV, 367p. 2007.
OLIVEIRA JR. R.S. Biologia e Manejo de Plantas Daninhas. Omnipax, 448p. 2011.

Conteúdo da prova eliminatória:
- Identificação e caracterização de plantas daninhas;
- Competição;
- Alelopatia;
- Métodos de manejo de plantas daninhas;
- Fisiologia de herbicidas nas Plantas: Absorção e Translocação de Herbicidas;
- Mecanismos de ação de herbicidas;
- Resistência de Plantas Daninhas a Herbicidas;
- Herbicidologia (terminologia, características físico-químicas e formulações);
- Formulações de herbicidas e adjuvantes;
- Dinâmica de herbicidas no ambiente;
- Regulagem e calibração de pulverizadores.

II.3 – A terceira etapa consistirá em uma entrevista, com peso 30, comum para as três áreas de Concentração, sendo a nota atribuída por três professores, um de cada área de Concentração. Para a entrevista serão considerados os seguintes itens: 1) arguição sobre o memorial descritivo, e 2) arguição sobre os temas de pesquisa desenvolvidos pelo candidato na sua vida científica pregressa. O candidato que não estiver disponível para a

entrevista no dia e hora estipulados pelo Programa não terá outra oportunidade de fazê-la.

II.4 - A quarta etapa consistirá na avaliação do currículo (peso 40), conforme planilha de pontuação que deverá ser entregue preenchida juntamente com os demais documentos da inscrição. A planilha de pontuação poderá ser obtida na página do PPGFs (https://wp.ufpel.edu.br/ppgfs/selecao/), o preenchimento deverá ser realizado no arquivo do Excel que automaticamente preencherá os pesos de cada produção. O currículo deverá ser documentado, apresentando-se apenas cópia (digital ou scanner) dos comprovantes de cada produção. No caso de artigos científicos apenas a primeira página do artigo contendo o nome do candidato(a) poderá ser anexada. Todos os documentos devem ser numerados conforme descrito na planilha e preenchidos na planilha com o respectivo número. Aquele candidato que não numerar seus documentos ou não preencher a planilha corretamente não receberá nota para o currículo. Caso o arquivo fique muito grande que não seja possível carregar no momento da inscrição, o candidato poderá depositar em "nuvem" e apenas informar o link para acesso. O arquivo Excel e comprovantes devem ser devem ser encaminhados em arquivo PDF único.

II.5- A classificação final será determinada pelo somatório das notas do memorial descritivo + apresentação (peso 30), entrevista/arguição do memorial descrito (peso 30) e currículo (peso 40).

II.6- Esta seleção para o PPGFs obedecerá ao seguinte cronograma:

Calendário da Seleção:
- 15 de junho a 25 de julho de 2021 - Período de inscrição;
- 28 de julho de 2022 - Divulgação das inscrições homologadas e o calendário das provas (O calendário de provas será divulgado no site do PPGFS - https://wp.ufpel.edu.br/ppgfs/selecao/.
- 01 a 10 de agosto de 2022 - provas seleção
- 11 de agosto de 2022 divulgação dos resultados

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

III.1) Na PONTUAÇÃO:

a) Prova 1 - eliminatória: Serão todas questões relacionadas a área de conhecimento indicada pelo candidato no momento da inscrição. Serão selecionados os alunos com nota igual ou superior a sessenta (60), sendo pré-requisito para passar para a terceira etapa. O somatório de todos os itens será no máximo de 100 pontos.

b) Prova 2 - classificatória: Análise do memorial descritivo e apresentação oral do mesmo via videoconferência e entrevista/arguição: O memorial descritivo será avaliado da seguinte forma: 30 pontos escrita (organização do memorial (5 pontos), ênfase a pontos importantes (10 pontos), número de páginas (5 pontos) e escrita correta da língua portuguesa (10 pontos); 30 pontos a apresentação composta por arguição com relação às atividades pregressas (avaliação da experiência pregressa (5 pontos), avaliação do conhecimento da área na qual desenvolveu pesquisa ou atuou profissionalmente (5 pontos) e conhecimento na área (5 pontos), clareza das respostas (5 pontos), raciocino rápido (5 pontos) e conhecimento da área a qual se candidatou (5 pontos). O somatório de todos os itens será no máximo de 60 pontos.

c) Na análise curricular: a pontuação do currículo será avaliada conforme tabela de pontuação e comparação com os pares. O somatório de todos os itens será no máximo de 40 pontos. Planilha para preenchimento disponível em: https://wp.ufpel.edu.br/ppgfs/selecao/

III.2) Na CLASSIFICAÇÃO:

a) Prova 1– Eliminatória, cuja nota deverá ser > 60% (Esta nota não conta na composição da nota classificatória)
b) Prova 2 – Classificatória – Peso 60 pontos (Memorial descritivo escrito = 30 pontos; Arguição = 30 pontos)
c) Análise de currículo – Peso 40 pontos
Total: 100 pontos

IV - DAS VAGAS

Serão disponibilizadas 7 (sete) vagas para o mestrado e 6 (seis) de doutorado. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), 25 por cento das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência e, conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPEL), 10% das vagas serão reservadas para servidores

da UFPel. Ainda conforme Resolução 54/2021, 5% das vagas serão reservadas para pessoas travestis e transexuais, ou no mínimo uma vaga reservada.

As vagas ficam assim distribuídas: para o mestrado 3 (três) vagas por ampla concorrência, 02 (duas) vagas para acesso afirmativo da RN 005/2017 e 1 (uma) vagas para servidores da UFPel e 1 (uma) vaga para RN 54/2021; para o doutorado 2 (duas) vagas por ampla concorrência, 2 (duas) vagas para acesso afirmativo da RN 005/2017 e 1 (uma) vagas para servidores da UFPel e 1 (uma) vaga para RN 54/2021.

As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, travestis e transexuais concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e travestis e transexuais classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência e travestis e transexuais aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificada/o.

Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: quarenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência. Ainda, travestis e transexuais conforme RN 54/2021.
Para o caso de número insuficiente de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas ou com deficiência em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo regido pela Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), por ordem de classificação.

Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e travestis e transexuais aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

As vagas ocupadas por servidoras/es, no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pelas políticas de acesso afirmativo previstas na Resolução 05/2017 e Resolução 54/2021, ambas do CONSUN.

V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os candidatos selecionados constarão em lista organizada em ordem de classificação, que será divulgada na página do Programa (https://wp.ufpel.edu.br/ppgfs/) em cronograma a ser definido pela comissão de seleção do PPGFS.

VI – DOS RECURSOS

a) Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a email do programa (ppgfsfaem@gmail.com) no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.
b) A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Fitossanidade, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

As provas serão obrigatórias, eliminatórias e classificatórias.
Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido a nota mais alta no currículo e, como segundo critério, a maior idade (dando preferência para candidatos mais velhos). Se ainda assim persistir o empate, os candidatos serão convocados a participar de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.
Terão direito à matrícula todos os candidatos selecionados, obedecendo ao item IV desse edital.
Quando da existência de bolsas de estudos, a distribuição de bolsas de estudo seguirá a ordem final de classificação dos selecionados.
Havendo disponibilidade de bolsa e de orientação os candidatos suplentes poderão ser chamados.
A aprovação na seleção não configura vínculo empregatício nem obrigação da disponibilização da bolsa pois depende das políticas da CAPES.

Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.
Não será exigido, no momento, teste de proficiência em línguas que poderá ser feito no transcorrer do ano de ingresso no Curso.
O candidato não terá a sua inscrição homologada se não seguir as normas do edital;
A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos constantes nesse Edital.
A listagem final com os resultados das provas estará à disposição dos candidatos a partir das datas que serão definidas pela comissão de seleção do PPGFS e divulgadas no site https://wp.ufpel.edu.br/ppgfs/.
O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da UFPel.

Pelotas, 13 de junho de 2022.

Prof. Dr. Edinalvo Camargo
Coordenador do PPGFs da UFPEL

De acordo:

Prof. Dr. Flavio Fernando Demarco
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UFPEL

Profª. Drª. Isabela Fernandes Andrade
Reitora da UFPel

Documento assinado eletronicamente por **EDINALVO RABAIOLI CAMARGO**, **Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Fitossanidade**, em 13/06/2022, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO**, **Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 14/06/2022, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE**, **Reitora**, em 14/06/2022, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1737549** e o código CRC **1FEE93C2**.